

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA SOLUÇÕES TERCEIRIZADAS EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, com sede no Vale dos Barris, n.º 125, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pela Sra. Subsecretária, Dra. ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL, devidamente autorizada pela Portaria n.º 11/2017, de 23/02/2017.

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, com endereço na rua Catumbi, n.º 99 – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 09.445.502/0001-09, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO MARTINS DE GODOY, RG n.º 38.775.300-X - SSP/SP, CPF/MF sob n.º 402.809.738-02.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 113/2019, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, em sede do Processo Administrativo nº 147957/2022, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 113/2019, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo nº 147957/2022, tendo seu início em 16/10/2022 e término em 15/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1. Fica alterada a Razão Social da CONTRATADA, passando de Soluções Serviços Terceirizados EIRELI, para SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, conforme consta registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35.233.025.129, de 01 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, bem como encontra amparo na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registro sob nº NIRE nº 35.233.025.129.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O valor estimado mensal do referido instrumento contratual é de R\$ 9.460.134,43 (nove milhões quatrocentos e sessenta mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), já contemplados os valores relativos as despesas de caráter eventual cujo o valor perfaz o montante de R\$ 1.582.134,52 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao provisionamento de parcelas referente a eventos futuros e incertos, despesas eventuais, encargo sociais e despesa sujeitas à condição, com incidência de tributos.

4.2 O valor global do referido instrumento contratual perfaz o valor R\$ 113.521.613,16 (cento e treze mil quinhentos e vinte e um mil seiscentos e treze reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da CONTRATADA frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais

e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O recurso financeiro necessário à execução do serviço será coberto pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00
CGM	250137	33.90.37	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
FCM	250111	33.90.37	0.1.00
	251600		
FGM	250133	33.90.37	0.1.00
	107700		
	107800		
	136400		
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50
GCM	250115	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00
	253400		
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00
SECULT	250131	33.90.37	0.1.00
	255600		
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.37	0.1.00
	254400		
	254500		
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
			2.1.00
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00 0.1.24
	104400		
	232400		
SEMDEC/SIMM	232402	33.90.37	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	257700	33.90.37	0.2.34
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600	33.90.37	0.1.01
	233300		
	262100		
	262200		
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SPMJ	253901	33.90.37	0.1.00
	250116		



	134400 250116		
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 5.676.080,66 (cinco milhões seiscentos e setenta e seis mil oitenta reais e sessenta e seis centavos)**, em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – CLAUSULA RESOLUTIVA

7.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 113/2019, firmado entre as partes.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados da ratificação constante desta cláusula os pedidos de reajuste/repactuações já protocolados pela **CONTRATADA** ainda pendentes de análise e decisão por parte do **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 14 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE
CONTRATANTE

GUSTAVO MARTINS DE
GODOY:40280973802
Assinado de forma digital por
GUSTAVO MARTINS DE
GODOY:40280973802
Dados: 2022.10.10 15:55:36 -03'00'

GUSTAVO MARTINS DE GODDY
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CONTRATADA

ANEXO I

QUANTITATIVO GERAL DO CONTRATO						
CODIGO	COMPOSIÇÃO DO POSTO	QUANT TOTAL	VALOR ORDINARIO MENSAL (A)	VALOR EVENTUAL MENSAL (B)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL UNITÁRIO
300004420-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE APOIO E SERVIÇOS - 44HS	74	R\$ 2.254,47	R\$ 399,81	R\$ 2.654,28	R\$ 196.416,72
300004421-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALMOXARIFE - 44HS	38	R\$ 3.183,48	R\$ 638,31	R\$ 3.821,79	R\$ 145.228,02
300004422-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALMOXARIFE - 44HS - COM INSALUBRIDADE	54	R\$ 3.498,68	R\$ 715,16	R\$ 4.213,84	R\$ 227.547,36
300004423-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E EVENTOS - 44HS	7	R\$ 2.325,12	R\$ 424,59	R\$ 2.749,71	R\$ 19.247,97
300004424-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE II - 44HS	37	R\$ 2.426,79	R\$ 445,42	R\$ 2.872,21	R\$ 106.271,77
300004426-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ARQUIVO - 44HS	21	R\$ 2.166,87	R\$ 384,23	R\$ 2.551,10	R\$ 53.573,10
300004427-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE INFORMÁTICA - 44HS	40	R\$ 2.641,47	R\$ 505,23	R\$ 3.146,70	R\$ 125.868,00
300004429-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE PESQUISA - 44HS	3	R\$ 2.166,87	R\$ 384,23	R\$ 2.551,10	R\$ 7.653,30
300004430-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE PRODUÇÃO - 44HS	1	R\$ 2.166,87	R\$ 384,23	R\$ 2.551,10	R\$ 2.551,10
300004431-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GRAFICOS - 44HS	4	R\$ 2.166,87	R\$ 384,23	R\$ 2.551,10	R\$ 10.204,40
300004432-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRO - 44HS	41	R\$ 2.189,76	R\$ 384,23	R\$ 2.573,99	R\$ 105.533,59
300004434-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITADOR - 30HS	36	R\$ 2.176,12	R\$ 386,57	R\$ 2.562,69	R\$ 92.256,84
300004435-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITADOR - 30HS - COM INSALUBRIDADE	53	R\$ 2.491,37	R\$ 463,44	R\$ 2.954,81	R\$ 156.604,93
300004436-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCARREGADO DE APOIO - 44HS	1483	R\$ 3.235,53	R\$ 656,66	R\$ 3.892,19	R\$ 5.772.117,77
300004437-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCARREGADO DE APOIO - 44HS - COM INSALUBRIDADE	97	R\$ 3.550,76	R\$ 733,51	R\$ 4.284,27	R\$ 415.574,19
300004438-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCARREGADO DE APOIO 12X36 - DIURNO	22	R\$ 3.231,52	R\$ 656,66	R\$ 3.888,18	R\$ 85.539,96
300004439-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCARREGADO DE APOIO 12X36 - DIURNO - COM INSALUBRIDADE	24	R\$ 3.546,74	R\$ 733,51	R\$ 4.280,25	R\$ 102.726,00
300004440-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCARREGADO DE APOIO 12X36 - NOTURNO	22	R\$ 3.525,37	R\$ 728,29	R\$ 4.253,66	R\$ 93.580,52
300004441-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCARREGADO DE APOIO 12X36 - NOTURNO - COM INSALUBRIDADE	22	R\$ 3.840,62	R\$ 805,17	R\$ 4.645,79	R\$ 102.207,38
300004442-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇOM - 44HS	16	R\$ 2.676,66	R\$ 507,41	R\$ 3.184,07	R\$ 50.945,12
300004443-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MENSAGEIRO - 44HS	20	R\$ 2.205,55	R\$ 394,11	R\$ 2.599,66	R\$ 51.993,20
300004444-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE TELEMARKETING - 30HS	40	R\$ 3.377,23	R\$ 692,78	R\$ 4.070,01	R\$ 162.800,40
300004445-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE TELEMARKETING - 30HS - NOTURNO	19	R\$ 4.156,79	R\$ 882,83	R\$ 5.039,62	R\$ 95.752,78
300004446-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA III - 44HS	69	R\$ 2.597,78	R\$ 487,32	R\$ 3.085,10	R\$ 212.871,90
300004448-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA V - 44HS	151	R\$ 3.403,80	R\$ 692,78	R\$ 4.096,58	R\$ 618.583,58
300004450-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA VI - 44HS	75	R\$ 3.748,92	R\$ 780,77	R\$ 4.529,69	R\$ 339.726,75
300004451-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONISTA - 30HS	34	R\$ 2.307,09	R\$ 419,98	R\$ 2.727,07	R\$ 92.720,38
300004452-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONISTA BILINGUE - 30HS	4	R\$ 2.930,46	R\$ 578,89	R\$ 3.509,35	R\$ 14.037,40
TOTAL MENSAL						R\$ 9.460.134,43
TOTAL GLOBAL (12 MESES)						R\$ 113.521.613,16

TOTAL EVENTUAL MENSAL	R\$ 1.582.134,52
TOTAL EVENTUAL GLOBAL (12 MESES)	R\$ 18.985.614,24

TOTAL ORDINÁRIO MENSAL	R\$ 7.877.999,91
TOTAL ORDINÁRIO GLOBAL (12 MESES)	R\$ 94.535.998,92



POSICÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
113	ANA LUISA DE JESUS VITA	0178725455	INAPTO
114	FERNANDA MACHADO DOS SANTOS	77560388	APTO
115	SINARA MACEDO SANTOS	1482812657	INAPTO
116	ANA VITÓRIA COUTO DE JESUS SANTOS	0843913240	INAPTO
117	JANAÍLDE DE SANTANA MOURA COSTA	1447640241	APTO
118	CLEYCLE DE SOUZA PEREIRA	1286147654	APTO
119	PHILIPPE BARRETO DE ALMEIDA	1285536428	APTO
120	SINARA MACEDO SANTOS	1602916667	APTO
121	CAMILA MACEDO SANTOS	1497733316	INAPTO
122	FLAVIA FELIX DOS SANTOS	2052765395	APTO
123	IGOR DA PAIXÃO SANTOS	2235602517	INAPTO
124	MARIA REGINA DE SOUZA BISPO	72375612	APTO
125	LUIS ANTONIO DA SILVA DUARTE	0760279101	INAPTO
126	TAMIRES JESUS ASSUNÇÃO	1336855355	APTO
127	RAQUEL SANTOS MARTINS GOMES	1009530429	APTO

Salvador, 17 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CSPL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA
CONCORRÊNCIA Nº 15/2022**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 15/2022-Processo nº 83835/2022-Tipo: Menor Preço.
Objeto: - Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbana da Rua da Conceição da Praia, da Rua Manoel Vitorino e Praça Irmãos Pereira c/ Construção do Edifício Garagem no bairro do Comércio-Salvador/Ba, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Vencedora: BARRAS CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, com valor K de 0,87, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 12.593.637,18 (doze milhões quinhentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 14/10/2022

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 17 de outubro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
RDC Nº 003/2020**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da seguinte licitação:

Modalidade: RDC nº 003/2020 - Processo nº: 315/2020-Tipo: técnica e preço- Regime de Execução: Contratação Integrada

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, isolada ou em consórcio, para ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA, PARA IMPLANTAÇÃO DA INTERVENÇÃO "H" - AV. ACM RETORNO RÓTULA DO ABACAXI - INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO "NOVA TANCREDO NEVES" - Salvador-Bahia, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas neste Edital e seus anexos.
Base Legal: subitem 17,7 do Edital e art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 de outubro de 2022

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente/SUCOP

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo do Contrato nº 003/2022 do PR-SEGOV nº 137623/2022, publicado no DOM Nº 8.391 às fls. 12 do dia 14 de outubro de 2022.

Onde se lê:

Assinatura: 13 de outubro de 2022

Leia-se:

Assinatura: 30 de setembro de 2022

Salvador, 17 de outubro de 2022

JULIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 100934/2022 - SEMGE.
EMPRESA: ANAX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

CNPJ: 07.461.439/0001-60.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atualização, otimização e correção de falhas, erros e funcionamentos inadequados no Sistema de Perícia Médica - SISMED da Prefeitura Municipal de Salvador, gerenciado pela Secretaria Municipal de Gestão.

VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250225.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO ATO: 13 de outubro de 2022.

Salvador, 13 de outubro de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019

PROCESSO Nº 147957/2022.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de apoio administrativo, com o objetivo de atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal, tendo seu início em 16/10/2022 e término em 15/10/2023.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: SOLUÇÕES TERCEIRIZADAS EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º 09.445.502/0001-09.

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00
CGM	250138	33.90.37	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
FCM	251600	33.90.37	0.1.00
	250111		
	104000		
	231500		
	231600		
FGM	250133	33.90.37	0.1.00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00
FUMPRES	230800	33.90.37	0.2.34
	257700	33.90.37	2.2.34
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECIS	253400	33.90.37	0.1.00
	250105		
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00
		33.90.32	
SECULT	250131	33.90.37	0.1.00
	228700		
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00



ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEGOV	250127		
	254400		
	263017	33.90.37	2.1.00
	230200		0.1.00
	230300		
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	0.1.00
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17
	206900		
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600	33.90.37	0.1.01
	233300		2.2.20
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 17 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/ SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 502/2022

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ORDINÁRIO MENSAL	VALOR EVENTUAL MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	R\$ 18.954,03	R\$ 2.901,55	R\$ 21.855,58
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	R\$ 30.045,95	R\$ 4.655,38	R\$ 34.701,33
CGM	250138	33.90.37	0.1.00	R\$ 58.201,36	R\$ 9.114,70	R\$ 67.316,06
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	R\$ 78.531,17	R\$ 12.222,46	R\$ 90.753,63
FCM	251400					
	250111					
	104000	33.90.37	0.1.00	R\$ 66.134,64	R\$ 10.223,43	R\$ 76.358,07
	231500					
231600						
FGM	250133	33.90.37	0.1.00	R\$ 126.971,17	R\$ 19.465,94	R\$ 146.437,11
	229000					
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00	R\$ 44.076,86	R\$ 4.997,22	R\$ 49.074,08
FUMPRES	230800	33.90.37	0.2.34 2.2.34	R\$ 177.474,95	R\$ 28.643,96	R\$ 206.118,91
	257700					
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	R\$ 46.892,44	R\$ 7.841,44	R\$ 54.733,88
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	R\$ 95.404,57	R\$ 14.806,21	R\$ 110.210,78
SECSIS	250105	33.90.37	0.1.00	R\$ 70.274,29	R\$ 10.808,02	R\$ 81.082,31
	227600					
	232600					
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	R\$ 9.776,66	R\$ 1.378,64	R\$ 11.155,30
SECULT	250131	33.90.37	0.1.00	R\$ 53.067,14	R\$ 7.321,02	R\$ 60.388,16
	228700					
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	R\$ 198.182,84	R\$ 30.086,67	R\$ 228.269,51
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	R\$ 853.486,88	R\$ 125.532,91	R\$ 979.019,79
SEGOV	250127					
	254400					
	263017	33.90.37	2.1.00 0.1.00	R\$ 751.248,71	R\$ 116.332,29	R\$ 867.581,00
	230200					
	230300					
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	R\$ 128.400,69	R\$ 19.611,99	R\$ 148.012,68
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	R\$ 37.014,61	R\$ 5.938,48	R\$ 42.953,09
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00	R\$ 104.949,33	R\$ 17.101,89	R\$ 122.051,22
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	0.1.00	R\$ 4.910,95	R\$ 732,37	R\$ 5.643,32
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	R\$ 551.536,65	R\$ 86.557,58	R\$ 638.094,23
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00	R\$ 120.204,75	R\$ 19.027,59	R\$ 139.232,34

Salvador, 17 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão.

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ORDINÁRIO MENSAL	VALOR EVENTUAL MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	R\$ 58.554,52	R\$ 9.275,05	R\$ 67.829,57
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	R\$ 96.997,60	R\$ 15.129,07	R\$ 112.126,67
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17	R\$ 192.910,73	R\$ 30.139,99	R\$ 223.050,72
	206900					
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	R\$ 807.888,01	R\$ 126.602,60	R\$ 934.490,61
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	R\$ 8.314,48	R\$ 1.302,10	R\$ 9.616,58
SMED	233100	33.90.37	0.1.01 2.2.20	R\$ 4.580.896,61	R\$ 696.100,72	R\$ 5.276.997,33
	233200					
	233300					
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	R\$ 1.193.621,74	R\$ 182.706,57	R\$ 1.376.328,31
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00	R\$ 130.979,83	R\$ 20.000,01	R\$ 150.979,84
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	R\$ 9.566,71	R\$ 1.545,46	R\$ 11.112,17
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	R\$ 74.273,16	R\$ 11.492,58	R\$ 85.765,74

Salvador, 17 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/ SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 503/2022

PROCESSO Nº 21200/2021.

CONTRATO Nº 054/2021.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ORDINÁRIO MENSAL	VALOR EVENTUAL MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	R\$ 33.640,17	R\$ 5.122,15	R\$ 38.762,32
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	R\$ 19.001,85	R\$ 2.805,21	R\$ 21.807,06
CGM	250138	33.90.37	0.1.00	R\$ 37.882,65	R\$ 5.564,72	R\$ 43.447,37
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	R\$ 81.455,04	R\$ 11.470,39	R\$ 92.925,43
FCM	251600					
	250111					
	104000	33.90.37	0.1.00	R\$ 191.231,17	R\$ 27.099,73	R\$ 218.330,90
	231500					
	231600					
FGM	250133	33.90.37	0.1.00	R\$ 55.217,25	R\$ 7.828,27	R\$ 63.045,52
	229000					
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00	R\$ 42.293,34	R\$ 6.172,89	R\$ 48.466,23
FUMPRES	230800	33.90.37	0.2.34 2.2.34	R\$ 56.936,68	R\$ 8.472,83	R\$ 65.409,51
	257700					
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	R\$ 29.073,97	R\$ 4.350,68	R\$ 33.424,65
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	R\$ 201.779,83	R\$ 28.758,78	R\$ 230.538,61
SECSIS	250105	33.90.37	0.1.00	R\$ 80.727,46	R\$ 11.689,68	R\$ 92.417,14
	227600					
	232600					
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	R\$ 9.776,66	R\$ 1.378,64	R\$ 11.155,30
SECULT	250131	33.90.37	0.1.00	R\$ 53.067,14	R\$ 7.321,02	R\$ 60.388,16
	228700					
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	R\$ 198.182,84	R\$ 30.086,67	R\$ 228.269,51
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	R\$ 853.486,88	R\$ 125.532,91	R\$ 979.019,79
SEGOV	250127					
	254400					
	263017	33.90.37	2.1.00 0.1.00	R\$ 673.242,15	R\$ 98.386,11	R\$ 771.628,26
	230200					
	230300					
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	R\$ 176.687,45	R\$ 25.335,45	R\$ 202.022,90
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	R\$ 52.070,00	R\$ 7.551,53	R\$ 59.621,53
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00	R\$ 53.247,77	R\$ 8.515,96	R\$ 61.763,73
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	0.1.00	R\$ 38.037,57	R\$ 5.914,90	R\$ 43.952,47
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	R\$ 574.706,74	R\$ 82.985,01	R\$ 657.691,75
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00	R\$ 72.978,39	R\$ 11.124,73	R\$ 84.103,12
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	R\$ 35.407,92	R\$ 5.285,75	R\$ 40.693,67
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	R\$ 70.536,67	R\$ 10.100,11	R\$ 80.636,78
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17	R\$ 104.255,74	R\$ 14.326,64	R\$ 118.582,38
	206900					
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	R\$ 1.121.263,15	R\$ 154.291,50	R\$ 1.275.554,65
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	R\$ 19.001,85	R\$ 2.805,21	R\$ 21.807,06
SMED	233100	33.90.37	0.1.01 2.2.20	R\$ 4.408.449,94	R\$ 646.089,48	R\$ 5.054.539,42
	233200					
	233300					
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	R\$ 1.724.243,82	R\$ 240.888,22	R\$ 1.965.132,04
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00	R\$ 218.191,62	R\$ 867,12	R\$ 219.058,74
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	R\$ 100.208,68	R\$ 8.816,30	R\$ 109.024,98
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	R\$ 70.878,70	R\$ 10.323,86	R\$ 81.202,56

Salvador, 17 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão.